

PUBLICADO

Extrema, *12 / 05 / 2023*

DECRETO Nº. 4.468

DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre aposentadoria por incapacidade permanente de servidor público municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **WAGNER CARDOSO DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº *****.544.388-****, titular do cargo de provimento efetivo de AJ. MANUT. GERAL, registrado na matrícula nº. 700, **APOSENTADO POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I, e, §§ 3º e 17 do referido artigo, com redação dada pela EC 41/2003, com proventos integrais, calculados pela última remuneração (integralidade), de acordo com o art. 6º-A da Emenda Constitucional supra, inserido pela EC 70/2012, a contar da data do Laudo Médico Pericial (02/05/2023), conforme § 3º do art. 49 da Lei Municipal nº. 3.404/2015, com alteração promovida pela Lei Municipal nº. 4.187 de 26 de maio de 2020, **fazendo jus à paridade**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 02 de maio de 2023**.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

